



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARACATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARACATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

RESOLUÇÃO 001/2024-ORC

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.405.802-X e do CPF nº 255.781.688-41, Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARACATUBA**, entidade educacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.417.764/0001-52, com sede na Rua Maurício de Nassau, 1.191, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.050-480, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora: 04.01.01 – Administração da Fundação Educacional

Funcional programática: 12.364.0201-2.300 – Manutenção dos serviços da Fundação

Ficha/Despesa: 0012/3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor da transferência: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba

Art.2º. As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 04 Fundação Educacional de Araçatuba

Unidade Orçamentária 04.01.00

Unidade Executora: 04.01.01 – Administração da Fundação Educacional

Funcional programática: 12.364.0201-2.300 – Manutenção dos serviços da Fundação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARACATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARACATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

Ficha/Despesa: 0013/3.3.90.40.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Valor da transferência: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art.3º. Fica autorizada a compatibilização das peças orçamentárias conforme as alterações promovidas por esta Resolução para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Comunique-se à Prefeitura Municipal de Araçatuba para as providências previstas no parágrafo único, do artigo 5º, da Lei 8.430, de 06 de dezembro de 2021.

Fundação Educacional de Araçatuba, 03 de Junho de 2024.

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA
Diretora Executiva

Daniela Teixeira Sala
Diretora Executiva da FEA